

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 608

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O "DEO" PARA
CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO INFANTIL
ANEXO AO HOSPITAL DR. JOÃO DOS SAN-
TOS NEVES, EM BAIXO GUANDU".


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com o Departamento de Edificações e Obras do
Estado, destinado a construção de um Pavilhão Infantil anexo ao
Hospital Dr. João dos Santos Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de fe-
vereiro de 1.971.


Arrando Batista Viola
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 12 de fevereiro de 1.971


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular

